

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - JSL S.A. de 30/12/2025**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente boletim de voto a distância ("BVD") deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância na Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") da JSL S.A. ("Companhia"), convocada para o dia 30 de dezembro de 2025, às 9:00 horas, de forma exclusivamente digital, via plataforma digital ALFM Easy Voting ("Plataforma Digital"), além da possibilidade de envio deste BVD. Este BVD deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81").</p> <p>Para que o BVD seja considerado válido, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF/MF ou CNPJ/MF, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a rubrica de todas as páginas do BVD; e (iii) a assinatura ao final do BVD do acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>O prazo para recebimento deste BVD, enviado diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81) é até o dia 26 de dezembro de 2025 (inclusive). Os boletins recebidos após tal data serão desconsiderados. Nos termos do parágrafo único do art. 49 da Resolução CVM 81, caso a assembleia seja realizada em segunda convocação, as instruções de voto recebidas por meio deste BVD serão consideradas normalmente, desde que a assembleia seja realizada, em segunda convocação, dentro de 30 (trinta) dias contados de 30 de dezembro de 2025.</p> <p>Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no BVD, tampouco a sua consularização. Destaca-se, ainda, que a proposta da administração da AGE contém, além das instruções adicionais a respeito da participação na AGE, as informações exigidas com relação à ordem do dia da AGE nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis, e encontra-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nos websites da CVM (www.gov.br/cvm), da B3 (http://www.b3.com.br) e da Companhia (ri.jsl.com.br).</p> <p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - JSL S.A. de 30/12/2025

Os acionistas que desejarem realizar a votação por meio do BVD poderão encaminhar suas instruções de voto por uma das opções abaixo, devendo cada acionista assegurar que o BVD seja recebido até 4 dias antes da data da AGE, observados os procedimentos estabelecidos por seus Agentes de Custódia, pela Central Depositária da B3, pelo Escriturador e/ou no Manual para Participação dos Acionistas, conforme o caso.

O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá:

(i) caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituições de custódia, transmitir as instruções de voto para as instituições de custódia, que encaminharão as manifestações de voto à Central Depositária da B3, inclusive por meio do canal “Área do Investidor B3”, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela respectiva instituição de custódia;

(ii) caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, transmitir as instruções de voto para o Banco Bradesco S.A., observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo referido banco; ou

(iii) preencher o Boletim de Voto a Distância e enviá-lo diretamente à Companhia via Plataforma Digital: Caso o acionista queira encaminhar sua orientação de voto diretamente à Companhia, deverá preencher o Boletim de Voto a Distância e enviá-lo para o e-mail easyvoting@alfm.adv.br, com as documentações necessárias conforme abaixo. Para exercício desta opção os documentos que devem ser enviados são:

a) Pessoas Físicas: documento de identidade do acionista, com foto;

b) Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e

c) Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

Além disso, o acionista deverá apresentar (i) documento comprobatório da titularidade das ações mediante a apresentação de comprovante expedido pela instituição depositária das ações escriturais, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações: Banco Bradesco S.A; e (ii) conforme aplicável, instrumento de mandato, na hipótese de representação do acionista, devidamente regularizado na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia. Procurações e atos societários oriundos do exterior deverão ser encaminhados para a Companhia juntamente com a respectiva notarização, consularização e tradução juramentada para o português.

Os representantes legais e procuradores devidamente constituídos que representarem mais de um acionista deverão obrigatoriamente realizar apenas um cadastro na Plataforma Digital ALFM Easy Voting.

Nos termos do Art. 46 da Resolução CVM 81/22, caso o BVD seja enviado diretamente à Companhia, a Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido, ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, caso necessário.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

O acionista que optar exercer seu direito de voto a distância por meio do envio do Boletim diretamente à Companhia deverá encaminhar os documentos para o e-mail para o endereço easyvoting@alfm.adv.br.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas em depositária central poderão transmitir as suas instruções de voto para preenchimento do respectivo boletim de voto a distância por meio dos seus respectivos agentes de custódia, caso esses prestem esse tipo de serviço.

Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas no agente escriturador da Companhia, deverão entrar em contato diretamente com ele para verificar os procedimentos por ele estabelecido:

Banco Bradesco S.A.

Carlos Augusto Dias Pereira 4010 / Departamento de Ações e Custódia

Tel.: (11) 3684-9441 R: 2-49415 Fax: (11) 3684-2811

Email: carlosd.pereira@bradesco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - JSL S.A. de 30/12/2025

[Ativos elegíveis nesta deliberação: JSLG3]

1. Deliberar sobre o “Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Pronto Express S.A., com Versão da Parcela Cindida para a JSL S.A.” (“Protocolo”).

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: JSLG3]

2. Ratificar a nomeação da Setape Assessoria Econômica Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.960.076/0001-57 - “Empresa Avaliadora”), como empresa avaliadora responsável pela elaboração do laudo de avaliação da parcela cindida a valor contábil na data-base de 31 de outubro de 2025 (“Laudo de Avaliação”), para fins da Cisão Parcial

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: JSLG3]

3. Deliberar sobre o Laudo de Avaliação.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: JSLG3]

4. Deliberar sobre a proposta da Cisão Parcial, nos termos do Protocolo.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: JSLG3]

5. Autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação da Cisão Parcial, caso aprovada.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: JSLG3]

6. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?

[os votos indicados neste campo ficarão sem efeito caso, por ocasião da realização da assembleia, não haja qualquer candidato ao conselho fiscal]

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - JSL S.A. de 30/12/2025

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____